



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 149/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

“Revoga expressamente a Lei nº 872/2007 de 26 de abril de 2007, de autoria do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a gratificação especial de aniversário para todos os funcionários do poder legislativo municipal”

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autografo nº 148/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica revogada a Lei nº 872/2007, de 26 de abril de 2007, que dispõe sobre a gratificação especial de aniversário para todos os funcionários do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Este autógrafo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sagres, 02 de outubro de 2020

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 150/2020 de 28/09/2020

OSÉIAS ALVES MARTINS
Secretário de Administração